

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

•	FRUCE35U N
Protocolo sob o N.	4460
Requerente:	isse melchiades de Sanza Julho
Assunto Altixo	ouicisa I do astrap 20, anexes I referente no
art le, a	rexo V referente ao aut. 19 a cria congo um co-
missão de.	litte provemento e exoneração, e da cuitras perocidências
DATA	HISTÓRICO
08/03/2005	Poilteea
09/03/2005	Despectro Beocurador
15/03/2005	A PROCULADOR; - DEVOLVIDO A SECRCTARIA NESTA MEMASATO
1510312005	Retireado.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	<u>AUTUAÇÃO</u>
	~ 1
Ac	os <u>Outo</u> dias do mês de <u>maxo</u>
de dois mil e	ico, autuo a projeto de Resolução fregislation
000 1100 en	de fls e demais documentos
que se seguem.	
	bizandra beal Gascia
	Secretário FOLHA DE



Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2005.

Protocoo N. 4460

Data 08 / 03 / 05

Altera o inciso II do artigo 20, anexo I referente ao art. 2º, anexo V referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 63-VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam criados os seguintes cargos, integrantes da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Cargo	Quantidade	<u>Referência</u>	Vencimento
Controlador Interno	01(um)	CC – 4	R\$ 495,57
Vigia	01(um)	CC-6	R\$ 260,00
Servente	01(um)	CC-6	R\$ 260,00
Assistente Legislativo	01(um)	CC-4	R\$ 495,57

Art. 2°. O inciso II do art. 20 passa a viger com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 20 - Ficam criados e integrados ao quadro permanente da Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

II – de nível médio;

1 (um)cargo de Supervisor Administrativo — referência CC-5;

1 (um) cargo de Ass.de Planejamento e Financeiro contábil, referência CC-2

1 (um) cargo de Secretário Geral, referência CC-3

3 (três) cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4

1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4







Estado do Espírito Santo

11 (onze) cargos de Assessor de Parlamento, referência CC-4

01(um) servente, referência CC-6

01(um) vigia, referência CC-6

01(um) Controlador Interno, referência CC-4.

01(um) Assistente Legislativo CC – 4

Art. 3°. O Anexo V passa a viger com a seguinte discriminação:

ANEXO V

TÍTULO II DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS

CAPÍTULO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

Refere-se ao disposto no art. 19 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes (Resolução 015/2001)

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00
Controlador Interno	01	CC-4	495,57
Vigia	01	CC-6	260,00
Servente	01	CC-6	260,00
Assistente Legislativo	01	CC-4	495,57

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 17 de fevereiro de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho

FOLHA DE

Presidente da C.M.M

Rua José Brumana, nº 730 Barra do Itapemirim - CAIC - Cep 29.334-000 - Marataízes



Estado do Espírito Santo

Justificativa

Nobres Edis, estamos diante de uma alteração na Estrutura Administrativa desta Casa de Leis com a finalidade de formar uma condição de pessoal suficiente à normal execução, segurança, desenvolvimento e processamento de todos os trabalhos internos.

A preocupação com a correta execução dos trabalhos é inerente à minha responsabilidade e visa, também, criar uma estrutura tal que nos próximos meses, e até mesmo na Legislatura seguinte, possam os serviços fluir com segurança e tranquilidade.

A Criação de um cargo de vigia deve-se ao fato de que no dia 10 de fevereiro de 2005 foi furtada deste Legislativo, 03 janelas de alumínio do tipo báscula, conforme Boletim de Ocorrência Policial em anexo.

Por solicitação da servidora que ocupa o cargo de serviços gerais, Sr^a. Edilza Leal Sales, na qual apresentou-me acúmulo de serviço no setor de limpeza, justificando que o outro cargo de serviços gerais, ocupado pelo Sr. Osmar Barbosa, cumpri mandados externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes. Por tanto há necessidade da criação de um cargo de servente de limpeza.

Considerando que no concurso ocorrido em 2002, não houve classificação dos candidatos inscritos para ocupar o cargo de Técnico Legislativo, acumulando tarefas para outros cargos, por tanto há necessidade da criação um de Assistente Legislativo.

necessidade da criação um de Assistente Legislativo.

Considerando a necessidade de um servidor para disponibilizar pesquisa de mercado na compra de equipamento para cada setor deste Poder.

Espero assim estar criando um mecanismo de organização e agilização dos serviços internos desta Câmara Municipal.

A aprovação é de interesse geral e em especial da Câmara Municipal.

É como me cabia expor a Vossas Excelências.

Marataízes, em 17 de fevereiro de 2004.

Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente da C.M.M

FOLHA DE Nº COA



Estado do Espírito Santo

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: Controlador Interno	Referencia CC-4
Dogomio a dotalla da da tama Cara	

Descrição detalhada das tarefas:

- Promover a organização do cadastro de fornecedores, assim como a elaboração e manutenção atualizada do catálogo de materiais;
- Coordenar e executar os serviços de instalação de circuitos elétricos, hidráulicos e similares da Câmara Municipal;
- Supervisionar as atividades executadas pelo técnico de manutenção e reparos;
- Coordenar e providenciar a execução dos serviços de reparos e conservação do imóvel da Câmara Municipal;
- Coordenar a recuperação de peças e móveis de madeira;
- Fornecer informações com relação a reparos a serem feitos, visando disponibilidade financeira para a execução do trabalho;
- Controlar os materiais de expediente utilizados pelo setor;
- Promover tombamento dos bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrado;
- Promover o fornecimento dos materiais regularmente requisitados para os diversos serviços da Câmara.
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Servente de Limpeza	Referencia CC- 6
Descrição detalhada das tarefas:	

- Executar a limpeza de salas, cuidando para que o chão esteja sempre livre de detritos, tirando a poeira das mesas e móveis em geral;
- Varrer, raspar e encerar pisos;
- Lavar sanitários, vidraças, louças, recipientes, frascos e vasilhames;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
- Guardar e arrumar objetos diversos;
- Auxiliar na distribuição de papéis de circulação interna;
- Preparar rótulos e embalagens para expedição de pacotes;
- Grampear, carimbar e arquivar documentos simples;
- Executar serviços de copa, tais como: servir café, água e similares
- Executar outras tarefas correlatas.



Estado do Espírito Santo

Cargo: Vigia	Referencia CC- 6
 Guarnecer a Câmara Municipal determinados pelo Presidente Administrativo; 	de Marataízes, em horários e locais da Câmara ou pelo Supervisor
 Auxiliar o servi ço de seguran ça e promova; 	em eventos em que a Câmara Municipal
 Comunicar imediatamente a de qualquer anomalia em serviço; 	elegacia de polícia, quando perceber
 Comunicar o mais rápido possíve constatado ao patrimônio público; 	l a Secretaria da Câmara qualquer dano
_	essárias às autoridades competentes para de pessoas que causaram depredação do

Cargo: Assistente Legislativo

Executar outras tarefas correlatas.

Referencia CC-4

- Proceder a elaboração e ao exame prévio de portarias, decretos legislativos ou qualquer outros tipos de atos da Câmara Municipal, com parecer prévio do Assessor Jurídico;
- Coordenar as atividades relativas às sessões legislativas ordinárias e extraordinárias bem como as sessões solenes;
- Coordenar as atividades relativas à recepção e encaminhamento de projetos e processos às comissões permanentes, temporárias e especiais;
- Efetuar compras, obedecendo à legislação especifica;
- Preparar editais para processos de compras que os exijam;
- Secretariar o presidente da Câmara em suas funções, elaborando sua agenda de compromissos, dentre outros;
- Coordenar todo o processo legislativo, acompanhando suas fases e seus prazos;
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.



ľ	WHEN THE PARTY OF
	(Illo-coll)
	177
	VIEDA7

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL TERMO CIRCUNSTANCIADO

D	OPM
	3º CiA

`. [PIRITO SA	NTO	TERMO (IRCUNSTANCIADO		3° (iA
	DADOS REFERENTES A OCC	IDATA					
F	400	JO-02.	2005	GRUP) 100	DESC	RIÇÃO 204
· þ	SETOR	VTR		NSMISSÃO	HORA DO FATO	HORA INÍ	CIO HORA TÉRMINO
	MANDARIZES	1151	16:30	9		16:50	17:30
` _	UA/PRAÇA/AV./RODOVIA/ESTRADA	JOSÉ BAUN.	on 2				NRJKM 730
L		3212RA			MUNICAIN.	(1) ATA120	UF ()
. -	- DADOS REFERENTES AS PE		CORRÊNCIA				
L	ENVOLVIMENTO	NOME AgiSSE 1	Elshino		burn Filhi	COGN	
	☐ Agente	NATURALIDADE APENGA	in	SEXO M	E F IDADE	1 0 1766	ador.
╎	☐ Acusado	NGISE MC	Shindes	de Suu	2.1 MAE KO	MANIA VI	ANA AC LOUZA
A	☐ Vítima		ÓGÃO E	XP.	CNH (Nº REG.)		UF
	Testemunha	RUA/AV/ROD. JOSE BI	RUMIANA			NR/KM 73	O FONE
L	12 solicitante	BAIRRONILA BAIRRA	CID	MANAIZE	J. UF	. REFERÊNCIA	
人	ENVOLVIMENTO	INOUE /I /	PANUSCO	Alve.		COGN	IOME
$\langle \cdot \rangle$		NATURALIDADE NI NI NIN	17104760	SEYO	IDADE /	2 PROFISSAG, S	A
	☐ Agente☐ Acusado	PAI AMONIO ALI	168	М	MAE/Wi	1 .	-,
В	☐ Acusado	NR IDENTIDADE	ÓGÃO E	XP.	CNH (N® REG.)		UF CATECORIA
1	Testemunha	RUA/AV./ROD.				NR/KM 40	
		BAIRRONALD BAIRRONALD BAIRRONALD	CIĐ	ADE	JUF C		1 01/2
늗		NOME O	/^	Panataiz	PFS UFF.	<u></u>	
_	ENVOLVIMENTO	LIMMIFLE	Cantloso			COGN	
1	☐ Agente	NATURALIDADE	1	SEXO M	F IDADE /		aprob
	Acusado \	PAI			MAE	ngela 5:	lua Camboso
C	☐ Vitime	NR IDENTIDADE	ÓGÃO E	(P.	CNH (Nº REG.)		UE CATEGORIA
¥	i estemunna	RUAVAV/ROD. TONIC	6 Jou ZA			NR/KM/66	FONE
L	[D	BAIRROAVILA	CID	TAILA TAI	765 UFC S	REFERÊNCIA	
厂		NOME MARCO AU	ne lio		-	COGN	
(☐ Agente	NATURALIDADE	11(00	SEXO	IDADE	PROFISSÃO	
		PAI		. М	□ F □ MĀE	_l	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
D	I-	NR IDENTIDADE	ÓGÃO EX	(P,-	CNH (N° REG.)		UF CATEGORIA
		RUA/AV./ROD.				NR/KM	FONE
-	! L	BAIRRO/VILA	CIDA	NDE	UF	REFERÊNCIA	
는		NOME		 		COGA	
-	ENVOLVIMENTO	NATURALIDADE		SEXO	IDADE		OWIE .
4	☐ Agente	PAI		MI MI] \ F	PROFISSÃO	
	L Acusado	X	I data su		MĀE		X
E	U Vitip fa \	NR IDENTIDADE	ÓGÃO EX	P. 	CNH (N® REG.)		UF CATEGORIA
/,	iestemunna	RUA/AV./ROD.	1	/		NR/KM	ONE
Ļ			CIDA	DE /	UF	REFERÊNCIA	
-	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	APREENDIDOS / RECOLH	DOS		-		
		65	FRED.			<u> </u>	
				5		N .0	
	i por tur		FCA	2/	NO Y	13-7	
	* con		-60	6	M 3 1971	<u> </u>	
		- 1.9	Bear	///			
i - '\$	T for the	8		3			



D PRESO FOIL MORADO DE SEUS DIRECTOS SIMI MO POLINFORMADO AO JUIZ SIMI NÃO DE POLINFORMADO AO PROJECTOR DE JUSTICA SIMI NÃO DE POLINFORMADO AO JUIZ SIMI NÃO DE PROGRAMA PROPRIOTO DE PUSTICA SIMI NÃO PROGRAMA PROGRAMA PROPRIOTO DE PUSTICA SIMI NÃO PROGRAMA PROGR	moral à personal en en	S A PRISÃO				
O PRESO POLINFORMADO DOS SEUS PIETOS SINO NACIO POLINFORMADO POR PROMOTOR DE USETOS SINO NACIO POLINFORMADO POR PROMOTOR DE USETOS SINO NACIO POLINFORMADO POR SEUS DIRETOS SINO NACIO POLINFORMADO NACIONA PROPERTO DE USETOS SINO NACIO POLINFORMADO PROMOTOR DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS SINO NACIONAL POLINFORMADO PROMOTOR DE USE USE DE USETOS	PRISÃO REALIZADA EM FLAGRANT	F MEDIANTE MANIDADO MA	RECAPTURA []			ICNOBADO 🗆
TO INFORMACIO AO FEROMOTO RESIDENTE PROBLEMANTE PROCESSANO AND DESIGNATION OF THE PROPERTY OF				_ISIN	INAU LI	IGNORADO 📜
ASSUMD COMPROMISSO ASSUMD COMPROMISSO ASSUMD COMPROMISSO ASSUMD COMPROSODO DE SEU SURGEROS SIMO NACO PORTOCO DE MANDRO DE COMPROMISSO ASSUMD C	FOI INFORMADO AO PR	OMOTOR DE JUSTIÇA: SIM 🗆] NÃO □		ADO AO JUIZ: SIM	NÃO 🔲
MISSIONE MISSIO	DADOS DA PESSOA INDIÇÂDA PE	LO PRESO PARA SER INFORMADA A RES	SPEITO DA PRISÃO			- 7
RESIDENCE COMPROMISSO Assumo o compromisso de companger ao DES TRINGO COMPROMISSO Assumo o compromisso de companger ao PO SE SUPERIOR	IR TELEFONE	BAJARONILA	-	MUNICÍPIO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
RESPONDE COMPROMISSO Assumo o compando de la compa	IOME	/	/	POSTO/GRAD.	NR	RUBRICA
PERMO DE COMPROMISSO ASSUMD D'O COMPROMISSO ASSUMD D		/				
OPERO FOUNDEMAND LOUS SELLS DIRECTORS SIMI NO DEPOSITOR MANDEMAND DEPOSITOR MANDEMANDEMANDEMANDEMANDEMANDEMANDEMANDE	PRISÃO REALIZADA EM			RESULTADO EM AUTUAÇO		
POLINFORMADO AO PROMOTORO DE USTICA SIMI NO DE POLINFORMADO AO JUZ SIMI NAO DEGOS ORGANIZADO MENTANDO				SIM	NÃO 🗆	IGNORADO 🗆
ASSENCE COMPROMISSO ASSENCE OF COMPROMISSO ASSENCE O	O PRESO FOI INFORMA	DO DOS SEUS DIREITOS: SIM	NÃO LI	FOLUE CONTRACTOR	2010 "" 0")
TERMO DE COMPROMISO Assumo o comparecer so Por ser verdade firmo o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation o presente que val subscrito pelas lesiemunhas arraladas no presente dista deste larmo. Describation describati	DADOS DA PESSOA INDICADA PE	LO PRESO PARA SER INFORMADAA RES	SPEITO DA PRISÃO		NDO AO JUIZ: SIM L	NAOLI
HISTORICO	NOME	Inuppose				
HISTORICO PLANJES de Soli, ferà de Maraba Ajissé Médides de louga fotho General de Maraba Ajissé Médides de louga fotho General de Maraba Ajissé Médides de louga fotho Asia Maraba Asia Medides (1903) (1903) (1904) (190		BAIRRO/VILA		MUNICIPIO	/	
HABULES ((Solin, Jack) de Unicada, Prisse Ullshieles de lacea filho GERLO (15), Unico parlas de dunicas en lacea en formata de la lacea en formata en f	IOME			POSTO/GRAD.	NR	RUBRICA
CICCIA WE ALL CAMUNIAN MUNICIPAL OF MARCHES OF THE MARCHES OF THE MARCHES OF AMERICAN PORTOR OF THE MARCHES OF AMERICAN PORTOR OF THE STATE OF THE MARCHES OF AMERICAN PORTOR OF THE MARCHES OF THE MARCH	- HISTÓRICO					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CICCIA WE ALL CAMUNIAN MUNICIPAL OF MARCHES OF THE MARCHES OF THE MARCHES OF AMERICAN PORTOR OF THE MARCHES OF AMERICAN PORTOR OF THE STATE OF THE MARCHES OF AMERICAN PORTOR OF THE MARCHES OF THE MARCH	01					
CTERMO DE COMPROMISSO ASSURDO DA COMPROMISSO POT SAR VERDADO DA COMPROMISSO POTA SAR VERDADO DA COMPROMISSO POTA SAR VERDADO DA COMPROMISSO POTA COMPROMISSO ASSURDO DA COMPROMISSO POTA COMPROMISSO ASSURDO DA COMPRO	NIAAUE'S	ac Solicitoca	do Venendo	r <i>Afissé li</i>	(1 spixeles	ac Jours follo
TERMO DE COMPROMISO ASSUMD O	Just ut A	C CAMUSINA MU	Nicipal de 11	IARATAI ZES	120is , loi	Juntado descri
PLESMODE COMPROMISO ASSUMD O	E 10CAL (09) (INCO ISNE	As to Alunu	No tino the	ascelante	Equa Com
PLESMODE COMPROMISO ASSUMD O	1 UTIZ chiens	u No boat	os aucodos	ESPAINE!	Las and	Jan Jan
DIS SEGURDE IN JOSEPHA DE LA SULLA DE SALVANDE DE SALVANDE SA DESSEA DESSEA DE SALVANDE DE COMPROMISSO ASSUMO O COMPROMISSO ASSUMO	3.1.1		to be conse		per perete	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PTERMO DE COMPROMISSO Assumo e compromisso de comparecer ao Por ser verdade firmo o presente que vai subscrito pelas testomunhas arroladas na presente data desto tormo. Ultor do fato: 10. ADDO DO RELATOR RECEBIAS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS RECEBIAS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS AP	01 0	1 - 1/	2/1/2/2/	1/10 000 000		0.1.1.
CTERMO DE COMPROMISSO Assumo o compromisso de comparecer ao Por ser verdade firmo o presente que val subscrito pelas testomunhas arroladas na presente data desto termo. Uldor do falo: **Testemunha** Por ser verdade firmo o presente que val subscrito pelas testomunhas arroladas na presente data desto termo. Uldor do falo: **Testemunha** Por ser verdade firmo o presente que val subscrito pelas testomunhas arroladas na presente data desto termo. Uldor do falo: **Testemunha** **Testemunha** PENTIONA DA PRISAD PENTIONA DA PRISAD PENTIONA PENTIONA PENTIONA DA PRISAD PENTIONA PENTIONA	1	-1	1: 19 113 Ft MUN	UNIXI OS AMU	1/10 540:	Mypricle a
TERMO DE COMPROMISSO Assumo o compremisso de comparecer ao				/ /		,
TERMO DE COMPROMISSO Assumo o compromisso de comparecer ao , as h. Por ser verdade firmo o presente que val subscrito pelas testemunhas arroladas na presente data deste termo. ultor do fato: 1- PADOS DO RELATOR PERVISOR DA PRISÃO 1- RECIBO DA AUTORIDADE OU SEU REPRESENTANTE TORIGADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS RECLACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO DAMINOLIDAS DAMINOLI	FM TEM	po informo, a	ue O SOLIGHANA	de for Oilien	rds/0 /	bussen Queit
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo per de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de comparecer ao	no OFT, ps	14 GLO SCA	4 tought A	providence	as assing	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo per de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de comparecer ao				1 20,574		
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo per de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de comparecer ao	•	· ·				
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo per de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de compromisso de comparecer ao Assumo o compromisso de comparecer ao			-) .	
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo promisso de comparecer ao Assumo o compromisso de			-2			
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo promisso de comparecer ao Assumo o compromisso de		1.				
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo promisso de comparecer ao Assumo o compromisso de		/			I ESHA.	\ Nar
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo promisso de comparecer ao Assumo o compromisso de	1.	- Commence			Op - 1.470	× 16
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo promisso de comparecer ao Assumo o compromisso de)				TO CIA	10/0/0
Assumo o compromisso de comparecer ao Assumo promisso de comparecer ao Assumo o compromisso de				15		2/
Assumo o compromisso de comparecer ao	<u> </u>	<u> </u>		, w	qo ///	\ <u>\</u>
Assumo o compromisso de comparecer ao					9° BPM	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Assumo o compromisso de comparecer ao			, 4	/ \		75
Assumo o compromisso de comparecer ao					CIA MIL	
Assumo o compromisso de comparecer ao	/		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	/		
Assumo o compromisso de comparecer ao				/	,	
Assumo o compromisso de comparecer ao	<u></u> -		/		· <u></u>	
Por ser verdade firmo o presente que vai subscrito pelas testemunhas arroladas na presente data deste termo. Por ser verdade firmo o presente que vai subscrito pelas testemunhas arroladas na presente data deste termo. Postorio Postori	TERMO DE COMPROM	ISSO				
Por ser verdade firmo o presente que vai subscrito pelas testemunhas arroladas na presente data deste termo. utor do fato: Postorio Posto	Assumo o compromi	sso de comparecer ao			<u> </u>	п
Testemunha: DADOS DO RELATOR PERVISOR DA PRISÃO POSTO/GRAD. RG. 351 6 36 0 PM/CIA PM ASSINATURA PERVISOR DA AUTORIDADE OU SEU REPRESENTANTE TORIDADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO	Por ser verdade firmo	h. o o presente que vai subscrito p	elas testemunhas arroladas	s na presente data deste	termo.	
Testemunha: DADOS DO RELATOR PERVISOR DA PRISÃO POSTO/GRAD. RG. BANGER SALES ASSINATURA I - RECIBO DA AUTORIDADE OU SEU REPRESENTANTE TORIDADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO	utor do fato:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		ma procomo data docto	to.mo.	
PERVISOR DA PRISAD POSTO/GRAD. RG. 351 6 3 G/D PM. 3 G	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
PERVISOR DA PRISÃO POSTO/GRAD. SA PLA 1- RECIBO DA AUTORIDADE OU SEU REPRESENTANTE TORIDADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO TERMO TORIDADE **POLHA** DE N.º OCE			2° Ta	estemunha:	•	
TORIDADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO FOLHA DE						
TORIDADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO FOLHA DE		POSTO/GRAD.	RG. 18 361. L	OPM/CIA PM	ASSINATURA	1/hoV
TORIDADE DESTINADA RECEBI AS PESSOAS CONDUZIDAS E OS MATERIAIS APREENDIDOS E RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO TERMO FOLHA DE N. 9 COS		ADE OU SEU REPRESENTANT	TE		')//////0	- CHARLES
RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO TER	TORIDADE DESTINADA				<i>V</i>	
RELACIONADOS NESTE BOLETIM TERMO TER				DATANA	CARGO	1) RGA / . / A
RELACIONADOS NESTE BOLETIM LI TERMO LI FOLHA DE N.º QCE	RECEBI AS PESSOAS CO	ONDUZIDAS E OS MATERIAIS	APREENDIDOS _	11111111	7/1/1	V1 12540
POLHA DE	E RELACIONADOS NEST	E BOLETIM [☐ TERMO ☐	ASSINATURA		
No COS	 					POLHA DE
		Harana kanan manana kanan da da kanan da da kanan da da kanan da da da kanan da da da kanan da da da kanan da d	and the second second		/	THE DE
		The Control of the Co	سلاري فيناده فالاستخرارة والافاق ومنفح بتها ومعمل	School for a contract of the first section	بمناح المطاعب وعبانية فيتع	of the Jan. Mac O of the W
		the second secon				900



Estado do Espírito Santo

FOLHA DE N.O.O.

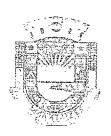
Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Resolução Legislativa Nº 001/05, foi lido na Sessão extraordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 08 de março de 2005.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Estado do Espírito Santo



Despacho

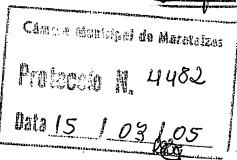
DETERMINO que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, sob o protocolo de nº 4460, seja remetido ao Procurador desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 09 de março de 2005.

Agissé Melchiades de Souza Filho Presidente



Estado do Espírito Santo



Protocolo 4460

Autoria: Chefe do Poder Legislativo

Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2005 que cria 04 cargos na Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Há legitimidade do Sr. Presidente em propor a medida, prevista na Lei Orgânica Municipal em seu art. 63-VI;

Após parecer das comissões competentes, entendo que a Resolução deverá seguir pelo processo normal sendo submetida à apreciação do Plenário, necessitando para sua aprovação dos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do que dispõe o art. 218, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Sob o aspecto jurídico não vejo óbice ao normal prosseguimento da matéria, cuja decisão, por soberania, caberá ao Plenário; ressalto, entretanto, que a criação de cargos e seu suprimento poderá afetar o cumprimento de metas orçamentárias e aquelas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, entendo, respeitosamente, que a matéria, antes de ir às Comissões e a votação plenária, deverá conter PARECER da área contábil, afirmando objetivamente que há disponibilidade financeira para o provimento dos cargos e que se as nomeações acontecerem não será rompido o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

É como vejo.

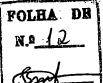
Marataízes, em 15 de março de 2005.

nuch

Edmilson Gariolli procuraçior



Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, que altera o inciso II do artigo 20, anexo I, referente ao art. 2º, anexo V, referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providencias.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo é constitucional e atende as normas legais vigentes, não havendo qualquer óbice à sua aprovação.

É o parecer.

Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal de Marataízes, em 15 de março de 2005.

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Relator - Presidente

NEOLAN CÉSAR BARBOSA RIBEIRO

Vice-Presidente

CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO Membro

Rodrigo Cardoso Soares Bastos OAB/ES 10.324 – Assessor Jurídico



Estado do Espírito Santo

FOLHA DH N.º 13

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇAO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇOS.

Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, que altera o inciso II do artigo 20, anexo I, referente ao art. 2º, anexo V, referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providencias.

Veio-nos para análise o presente projeto de lei, e em conformidade com a proposta do Presidente dessa Casa de Leis, o qual informou-se da possibilidade financeira junto à contabilidade dessa Casa, somos favoráveis ao projeto.

É o parecer.

Marataizes, em 15 de março de 2005, do Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.

Néolan César Barbosa Ribeiro

Presidente-relator

Euci Fernandes da Rocha

Qu) 26666

Vice-Presidente

Luiz Carlos Silva Almeida Membro

Rodrigo Cardoso Soares Bastos

OAB/ES 10.324



Estado do Espírito Santo

Proposta de Emenda nº 001/05 ao Projeto de Resolução Legislativa 001/05

Altera o art. 1º da proposição em destaque.

Art. 1º. O art. 1º do projeto de Resolução Legislativa nº 001/2005 sob emenda passa a ter a seguinte redação:

Vigia

01(um)

CC-6

R\$ 300,00

Servente de Limpeza

01(um)

CC-6

R\$ 300,00

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da C.M.M., 10 de março de 2005.

Agisse Melchiades de Souza Filhe

Presidente

Neolan César Barbosa Ribeiro

Vice-President

Elemar Sant'Anna

Secretário .

Justificativa:

A presente emenda visa não afrontar lei federal na qual disciplina que nenhum servidor poderá recebe menos que um salário mínimo. Sabemos que o projeto que visa aumentar o salário mínimo foi aprovado e entrará em vigor a partir de 1º de maio, por tanto se aprovarmos a remuneração do cargo de vigia e servente de limpeza no valor de R\$ 260,00 em maio teremos que alterar novamente a Estrutura Administrativa desta Casa.

Diante da necessidade, solicitamos aos vereadores que votem favoráveis a presente

emenda.

Agisse Melchiades de Souza Filho

Presidente

eolan César Barbosa Ribeiro

Vice/Presidente

Elemar Sant Anna

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE -N.º 15

Carl

CERTIDÃO

Certifico que a proposta de emenda nº 001/2005 foi aprovada em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:......sim

Agissé Melchíades de Souza Filho:.....Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:....sim

Elemar Sant'Ana:....sim

Euci Fernandes da Rocha:...sim

Gildo da Silva Gomes:...sim

Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo:..sim

Luiz Carlos Silva Almeida:..sim

Neolan César Barbosa Ribeiro:..sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por unanimidade.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataíze – ES, em 22 de Março de 2005, do Plenário "Elias Silva".

Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente



Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05, sob o protocolo de nº 4460/05, seja remetido à Contabilidade desta Casa de Lei..

Câmara Municipal de Marataízes, em 17 de março de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho Presidente da C.M.M.

Protocolo N. 4492
Data 22/03/05

Parecer- Proc.003/2005

FOLHA DE

Requerente: Sr. Agisse Melchiades de Souza Filho Presidente da Câmara Municipal de Marataizes

Assunto: Processo nº4460/2005

Em atendimento ao despacho encaminhado por Vossa Excelência ao Setor Contábil, informamos que de acordo com levantamento apuramos a seguinte posição:

- Valor do Repasse para o Legislativo: R\$82.544,38
- Valor Máximo de Gasto com Folha do Poder: R\$57.781,06.(70% do repasse).
- Folha dos Servidores: R\$15.623,21(mês de fevereiro)
- Folha dos Vereadores: R\$26.433,78.(mês de fevereiro)
- Total de gastos verificados com a folha no mês de fevereiro: R\$42.056,99.
- Total de gastos com a folha de pagamento previstos com as novas funções: R\$ 42.056,99 + R\$ 1.711,14 = R\$43.768,13.

Portanto, não há em nosso entendimento, impedimento, pois terá este legislativo municipal suporte financeiro e orçamentário. A de se lembrar também quanto ao gasto total do poder.

É o parecer.

Marataizes-ES, 22 de Março de 2005.

Jones Brumana Marvila Contador da CMM



Estado do Espírito Santo

FOLHA DE N.a. 18

DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2005, seja remetido ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que seja elaborado Parecer nas Emendas de nºs 01/05, 02/05 e 03/05.

Câmara Municipal de Marataízes, 22 de Março de 2005.

Agissé M. de Souza Filho Presidente da C.M.M



Estado do Espírito Santo

PARECER PROCURADOR n.2.5./2005;

Consci Hunidpal de Mundaizes
Protocolo 11. 4493
Data 22/03/05

FOLHA DH

Protocolo 4460

Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2005

Autoria Mesa Diretora.

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa e cria cargos em comissão de livre provimento e exoneração;

Matéria em questão: Emendas de autoria do Vereador Cléber Júnior Pereira Bento, datadas de 22 de março de 2005;

Veio-me, novamente, o projeto em epígrafe, para análise das emendas dos Vereadores Agissé, Neolan e Elemar, que corrige o salário inicial do Vigia e Servente para R\$ 300,00, ao invés dos R\$ 260,00 iniciais;

A proposição, na forma como inicialmente proposta, tramitou com regularidade, merecendo parecer favorável das Comissões, por maioria, e deste Procurador como legal;

O Sr. Contador já realizou parecer informando que o Projeto em sua totalidade, se aprovado, estará dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

A emenda é juridicamente viável, não havendo nenhum óbice à sua normal apreciação e aprovação se assim decidir o Plenário;

É como vejo.

Marataízes, em 22 de março de 2005.

Edmilson (Procurador





Estado do Espírito Santo

PARECER PROCURADOR n. 26./2005;

Comesso Municipal de Mardales Professolo N. 4494 Data 22 / 03 / 05

Protocolo 4460

Projeto de Resolução Legislativa n. 001/2005

Autoria Mesa Diretora.

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa e cria cargos em comissão de livre provimento e exoneração;

Matéria em questão: Emendas de autoria do Vereador Cléber Júnior Pereira Bento, datadas de 22de março de 2005;

Veio-me, novamente, o projeto em epígrafe, para análise das emendas do Vereador Cléber que propõe a redução de 2 cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR; um CONTROLADOR INTERNO e um ASSISTENTE LEGISLATIVO.

A proposição, na forma como inicialmente proposta, tramitou com regularidade, merecendo parecer favorável das Comissões, por maioria, e deste Procurador como legal;

O Sr. Contador já realizou parecer informando que o Projeto em sua totalidade, se aprovado, estará dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Quanto à pretensão de emenda entendo que ela é um direito do Vereador, e deve ser submetida à apreciação Plenária.

Acresça-se ainda, que o Regimento Interno em seu art. 23-"caput" e 24, inciso XV, dispõem que é de responsabilidade direta do Presidente avaliar as necessidades de servidores necessários ao normal processamento dos serviços da Câmara, sob risco de ser responsabilizado caso eles não sejam executados com a regularidade que a lei exige, provendo os cargos, empregos e funções.

É como vejo.

Marataízes, em 22 de março de 2005.

Edmilson (fariolli

Procurado



Câmara Municipal de Marataizes folha de

Estado do Espírito Santo

Proposta de Emenda 002/2005 ao Projeto de Resolução Legislativa 001/2005

SUPRIME DOIS CARGOS INTEGRANTES DO ART. 1°, E ALTERA CONSEQÜENTEMENTE O INCISO II DO ART. 20 E ANEXO V.

Passa a ler:

Art. 1°. Ficam criados os seguintes cargos, integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Vigia	01(um)	CC-4	R\$ 260,00
Servente	01(um)	CC-4	R\$ 260,00

Marataízes -ES, em 22 de março de 2005.

Cleber Jr. Perdira Bent Vereador da C.M.M.

Justificativa: Oral em Plenário



Câmara Municipal de Marataízes FOLHA DE

Estado do Espírito Santo

Proposta de Emenda nº 003/2005 ao Projeto de Resolução Legislativa 001/2005.

Alteração o artigo 2º referente ao inciso II do art. 20 e artigo 3º referente ao anexo V da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes -ES.

Onde se lê:

A11. 20
I
II. De nível médio:
01(um) Cargo de Supervisor Administrativo, referência CC-5;
01(um) Cargo de Tesoureiro, referência CC-4;
01(um) Cargo de Secretário Geral, referência CC-3;
03(três) Cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4;
01(um) Cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4;
11(onze) Cargos de Assessor Parlamentar, referência CC-4.
Passa a ler:
Art. 20
III,
IV. De nível médio:
01(um) Cargo de Supervisor Administrativo, referência CC-5;
01(um) Cargo de Tesoureiro, referência CC-4;
01(um) Cargo de Secretário Geral, referência CC-3;
03(três) Cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4;
01(um) Cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4;
09(nove) Cargos de Assessor Parlamentar, referência CC-4.



Estado do Espírito Santo

ANEXO V

Onde se lê:



Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00

Passa a ler:

Quantidade	Referência	Vencimento
01	CC-1	1.638,82
01	CC-2	1.464,19
01	CC-3	619,46
03	CC-4	495,57
01	CC-4	495,57
09	CC-4	495,57
01	CC-5	770,00
	01 01 01 03 01 09	01 CC-1 01 CC-2 01 CC-3 03 CC-4 01 CC-4 09 CC-4

Secretaria da C.M.M., em 22 de março de 2005.

Cleber Jr. Pereira Bento Vereador da C.M.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO



Certifico que as Propostas de Emendas nº 002/05 e 003/05 foram rejeitadas em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:	não
Agissé Melchíades de Souza Filho:	.Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:	.sim
Elemar Sant'Ana:	.não
Euci Fernandes da Rocha:	.não
Gildo da Silva Gomes:	sim
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo:	.não
Luiz Carlos Silva Almeida:	.sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:	.não

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, rejeitar por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataíze – ES, em 22 de Março de 2005, do Plenário "Elias Silva".

Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

N.º 25

Certifico que o presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/05 e a Proposta de Emenda nº 001/05, foram aprovados em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa:	.sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:	.Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:	.não
Elemar Sant'Ana:	.sim
Euci Fernandes da Rocha:	sim
Gildo da Silva Gomes:	não
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo:	.sim
Luiz Carlos Silva Almeida:	.não
Neolan César Barbosa Ribeiro:	.sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataíze – ES, em 22 de Março de 2005, do Plenário "Elias Silva".

Agissé Melchíades de Souza Filho Presidente



Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2005.



Altera o inciso II do artigo 20, anexo I referente ao art. 2º, anexo V referente ao art. 19 e cria cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 63-VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam criados os seguintes cargos, integrantes da ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Cargo	Quantidade	<u>Referência</u>	Vencimento
Controlador Interno	01(um)	CC – 4	R\$ 495,57
Vigia	01(um)	CC-6	R\$ 300,00
Servente	01(um)	CC-6	R\$ 300,00
Assistente Legislativo	01(um)	CC-4	R\$ 495,57

Art. 2°. O inciso II do art. 20 passa a viger com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 20 - Ficam criados e integrados ao quadro permanente da Secretaria da Câmara Municipal os seguintes cargos em comissão:

II – de nível médio;

1 (um)cargo de Supervisor Administrativo – referência CC-5;

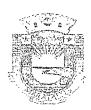
1 (um) cargo de Ass.de Planejamento e Financeiro contábil, referência CC-2

1 (um) cargo de Secretário Geral, referência CC-3

3 (três) cargos de Assessor de Secretaria, referência CC-4

1 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência CC-4





Estado do Espírito Santo

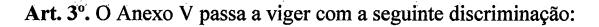
11 (onze) cargos de Assessor de Parlamento, referência CC-4

01(um) servente, referência CC-6

01(um) vigia, referência CC-6

01(um) Controlador Interno, referência CC-4.

01(um) Assistente Legislativo CC – 4



ANEXO V

TÍTULO II DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS

CAPÍTULO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

Refere-se ao disposto no art. 19 da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes (Resolução 015/2001)

Cargo	Quantidade	Referência	Vencimento
Assessor Jurídico-	01	CC-1	1.638,82
Assessor Financ.Contábil	01	CC-2	1.464,19
Secretário Geral	01	CC-3	619,46
Assessor de Secretaria	03	CC-4	495,57
Assessor de Imprensa	01	CC-4	495,57
Assessor Parlamentar	11	CC-4	495,57
Supervisor Administrativo	01	CC-5	770,00
Controlador Interno	01	CC-4	495,57
Vigia	01	CC-6	300,00
Servente	01	CC-6	300,00
Assistente Legislativo	01	CC-4	495,57

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da C.M.M., 23 de março de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho

Presidente da C.M.M



Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



CERTIFICO que na data de 23 de março de 2005 afixei a Resolução Legislativa nº 001/05, e permaneceu no quadro de Aviso nesta Casa, até a data de 06 de maio de 2005, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato.

Câmara Municipal de Marataízes Plenário "Elias Silva" 06 de maio de 2005

Atenciosamente,

<u>Kézia Rodovalho de Souza</u> Assessora de Imprensa da C.M.M.